

**PROJETO DE LEI N.º 4368, DE 2012**  
(Do Poder Executivo)

Emenda aditiva apresentada ao Projeto de Lei nº 4368, de 2012, enviado pelo Poder Executivo.

EMENDA N.º

Inclua-se parágrafo único ao artigo 6º:

Parágrafo único. Ficam resguardados todos os benefícios, direitos, garantias e vantagens pessoais adquiridos anteriormente pelos ocupantes de cargos das carreiras no Plano estruturado por esta Lei, inclusive aposentados e pensionistas, decorrentes de norma em vigor à época de sua concessão ou de decisão judicial, garantindo-se, para todos os efeitos, a irredutibilidade remuneratória.

JUSTIFICATIVA

A estruturação do Plano não pode atentar contra as vantagens adquiridas em decorrência da Lei e das decisões judiciais.

Sala das sessões, 10 de outubro de 2012.

Deputado Jean Wyllys  
PSOL/RJ



1855089F26